



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO SRP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de enxovais para gestante em situação de vulnerabilidade social do município de Divina Pastora/Se, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

A contratação será realizada em lote único (kit completo), composto pelos itens descritos neste Termo de Referência, sendo vedada a cotação parcial dos componentes do kit.

Lote: 1															
Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)									
1	27362	KIT DE ENXOVAL PARA GESTANTE	KIT	112,5000	875,7600	98.523,00									
Especificação		KIT COMPOSTO POR:ITEM 01- Conjunto Pagão composto por no mínimo 03 (três) peças, confeccionadas em malha 100% algodão penteado, fio 30/1, proporcionando toque macio, conforto térmico e respirabilidade, adequados à pele sensível do recém-nascido. As peças deverão ser antialérgicas, atóxicas, livres de substâncias nocivas, com boa resistência à lavagem, mantendo suas características físicas e dimensionais. O conjunto deverá conter, obrigatoriamente:• 01 casaquinho, com dimensões aproximadas de 23 cm (largura) x 22 cm (comprimento) x 18 cm (manga), com acabamento adequado e estampa discreta;• 01 body regata, com dimensões aproximadas de 33 cm (comprimento) x 19 cm (largura), com fechamento por botões de pressão atóxicos;• 01 mijãozinho sem pé, com dimensões aproximadas de 34 cm (comprimento) x 24 cm (largura), com cós confortável e acabamento reforçado.Tamanho único, compatível com recém-nascidos, em cores a definir, admitindo-se variação mínima nas medidas informadas, desde que preservado o padrão de qualidade e funcionalidade. Produto novo, de primeira linha, fabricado conforme as normas técnicas e de segurança aplicáveis a artigos têxteis infantis, indicado para uso infantil.ITEM 02- Macacão para bebê, Confeccionado em malha 100% algodão penteado, fio contínuo, com gramatura mínima de 150 g/m², garantindo toque macio, elasticidade natural e adequada absorção de umidade. Material antialérgico, atóxico, apropriado para contato direto com a pele sensível do bebê. Tamanho RN, com costuras reforçadas e acabamento interno suave, minimizando riscos de irritação cutânea.Fechamento inferior por botões de pressão atóxicos, resistentes ao uso e às lavagens.Produto novo, de qualidade superior, fabricado conforme padrões técnicos de segurança e qualidade para vestuário infantil.ITEM 03- Body manga longa, confeccionado em malha 100% algodão penteado, fio contínuo, com gramatura mínima de 150 g/m², garantindo toque macio, elasticidade natural e adequada absorção de umidade. Material antialérgico, atóxico, apropriado para contato direto com a pele sensível do bebê. Tamanho RN, com costuras reforçadas e acabamento interno suave, minimizando riscos de irritação cutânea.Fechamento inferior por botões de pressão atóxicos, resistentes ao uso e às lavagens.Produto novo, de qualidade superior, fabricado conforme padrões técnicos de segurança e qualidade para vestuário infantilITEM 04- Calça para bebê, confeccionada em malha 100% algodão, antialérgica, macia ao toque, adequada para contato direto com a pele sensível do recém-nascido. Tamanho RN, com cós confortável, costuras reforçadas e acabamento interno suave.Produto novo, isento de defeitos, fabricado conforme padrões técnicos e de segurança aplicáveis a vestuário infantil.ITEM 05- Cueiro para bebê, confeccionado em tecido flanelado 100% algodão, antialérgico, indicado para uso infantil. Medidas mínimas de 0,80 m x 0,80 m, com acabamento adequado e boa resistência à lavagem. Cores variadas, admitindo-se rosa, azul, verde bebê e amarelo claro. Fornecimento em pacote contendo 01 (uma) unidade, apropriado para uso infantil.ITEM 06- Luva para bebê, confeccionada em tecido 100% algodão, antialérgica, macia ao toque, indicada para proteção das mãos do recém-nascido. Tamanho RN, com acabamento adequado, costuras suaves e resistentes.isento de defeitos, apropriado para uso infantil.ITEM 07- Meia para bebê, meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses.ITEM 08- Manta/Cobertor para bebê, antialérgico e antiácaro, confeccionado em material macio e adequado ao uso infantil. Medidas mínimas de 80 cm x 100 cm, com acabamento adequado e boa resistência. Cores neutras, produto novo, apropriado para recém-nascidos.ITEM 09-Toalha de banho infantil com capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. ITEM 10- Fralda descartável infantil, tamanho (P), gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamentos, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 40 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.ITEM 11- Lenço umedecido, pacote com mínimo de 60 unidades, hipoalergênico, sem álcool etílico ITEM 12- Sabonete líquido para bebê, fragrância suave, hipoalergênico, dermatologicamente testado, conteúdo mínimo 200 mlITEM 13- Shampoo para bebê, fórmula sem lágrimas, hipoalergênico, dermatologicamente testado, conteúdo mínimo 200 mlITEM 14- Creme para prevenção de assaduras, à base de óxido de zinco, conteúdo mínimo 100 gITEM 15- Algodão hidrófilo, pacote com mínimo de 50 g, produto estérilITEM 16- Água de colônia para bebê, fragrância tradicional/suave, hipoalergênica, livre de ftalatos, parabenos e corantes, dermatologicamente testada, conteúdo 100 mlITEM 17- Banheira para bebê, material plástico resistente e atóxico, capacidade mínima 20 litros, medidas aproximadas 73 cm x 39,5 cm x 25 cm, cores: a definir.ITEM 18- Carrinho de bebê, destinado ao transporte de recém-nascidos e crianças pequenas, confeccionado com estrutura em alumínio ou aço leve, garantindo resistência, durabilidade e leveza. Deverá possuir 04 (quatro) rodas, confeccionadas em material EVA ou similar, proporcionando estabilidade, segurança e absorção de impactos, sendo as rodas dianteiras com sistema giratório e travamento, quando aplicável.Assento com capacidade mínima de carga de 15 kg, equipado com cinto de segurança de 05 (cinco) pontos, assegurando a proteção da criança durante o uso. Dotado de capota retrátil, para proteção contra raios solares e intempéries, bem como sistema de freio nas rodas traseiras, garantindo maior segurança em superfícies planas ou inclinadas.Encosto com reclinagem ajustável, permitindo posição adequada para recém-nascidos, e apoio para os pés integrado. Produto novo, com acabamento adequado, bordas arredondadas, materiais atóxicos e apropriados para uso infantil, devendo atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive às exigências do INMETRO, quando aplicável.													
										Total Geral	98.523,00				

Lote: 2*									
Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / SPID: 144		Página 1 de 2
---	--	---------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINA PASTORA
Resumo Licitação - Analítico

1	27362	KIT DE ENXOVAL PARA GESTANTE	KIT	37,5000	875,7600	32.841,00
---	-------	------------------------------	-----	---------	----------	-----------

Especificação KIT COMPOSTO POR:ITEM 01- Conjunto Pagão composto por no mínimo 03 (três) peças, confeccionadas em malha 100% algodão penteado, fio 30/1, proporcionando toque macio, conforto térmico e respirabilidade, adequados à pele sensível do recém-nascido. As peças deverão ser antialérgicas, atóxicas, livres de substâncias nocivas, com boa resistência à lavagem, mantendo suas características físicas e dimensionais. O conjunto deverá conter, obrigatoriamente:• 01 casaquinho, com dimensões aproximadas de 23 cm (largura) x 22 cm (comprimento) x 18 cm (manga), com acabamento adequado e estampa discreta;• 01 body regata, com dimensões aproximadas de 33 cm (comprimento) x 19 cm (largura), com fechamento por botões de pressão atóxicos;• 01 mijãozinho sem pé, com dimensões aproximadas de 34 cm (comprimento) x 24 cm (largura), com côs confortável e acabamento reforçado.Tamanho único, compatível com recém-nascidos, em cores a definir, admitindo-se variação mínima nas medidas informadas, desde que preservado o padrão de qualidade e funcionalidade. Produto novo, de primeira linha, fabricado conforme as normas técnicas e de segurança aplicáveis a artigos têxteis infantis, indicado para uso infantil.ITEM 02- Macacão para bebê, Confeccionado em malha 100% algodão penteado, fio contínuo, com gramatura mínima de 150 g/m², garantindo toque macio, elasticidade natural e adequada absorção de umidade. Material antialérgico, atóxico, apropriado para contato direto com a pele sensível do bebê. Tamanho RN, com costuras reforçadas e acabamento interno suave, minimizando riscos de irritação cutânea.Fechamento inferior por botões de pressão atóxicos, resistentes ao uso e às lavagens.Produto novo, de qualidade superior, fabricado conforme padrões técnicos de segurança e qualidade para vestuário infantil.ITEM 03- Body manga longa, confeccionado em malha 100% algodão penteado, fio contínuo, com gramatura mínima de 150 g/m², garantindo toque macio, elasticidade natural e adequada absorção de umidade. Material antialérgico, atóxico, apropriado para contato direto com a pele sensível do bebê. Tamanho RN, com costuras reforçadas e acabamento interno suave, minimizando riscos de irritação cutânea.Fechamento inferior por botões de pressão atóxicos, resistentes ao uso e às lavagens.Produto novo, de qualidade superior, fabricado conforme padrões técnicos de segurança e qualidade para vestuário infantil.ITEM 04- Calça para bebê, confeccionada em malha 100% algodão, antialérgica, macia ao toque, adequada para contato direto com a pele sensível do recém- nascido. Tamanho RN, com côs confortável, costuras reforçadas e acabamento interno suave.Produto novo, isento de defeitos, fabricado conforme padrões técnicos e de segurança aplicáveis a vestuário infantil.ITEM 05- Cueiro para bebê, confeccionado em tecido flanelado 100% algodão, antialérgico, indicado para uso infantil. Medidas mínimas de 0,80 m x 0,80 m, com acabamento adequado e boa resistência à lavagem. Cores variadas, admitindo-se rosa, azul, verde bebê e amarelo claro. Fornecimento em pacote contendo 01 (uma) unidade, apropriado para uso infantil.ITEM 06- Luva para bebê, confeccionada em tecido 100% algodão, antialérgica, macia ao toque, indicada para proteção das mãos do recém-nascido. Tamanho RN, com acabamento adequado, costuras suaves e resistentes.isento de defeitos, apropriado para uso infantil.ITEM 07- Meia para bebê, meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses.ITEM 08- Manta/Cobertor para bebê, antialérgico e antiácido, confeccionado em material macio e adequado ao uso infantil. Medidas mínimas de 80 cm x 100 cm, com acabamento adequado e boa resistência. Cores neutras, produto novo, apropriado para recém-nascidos.ITEM 09-Toalha de banho infantil com capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. ITEM 10- Fralda descartável infantil, tamanho (P), gel ultra absorvente, com barreiras laterais antivazamentos, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 40 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.ITEM 11- Lenço umedecido, pacote com mínimo de 60 unidades, hipoalergênico, sem álcool etílico ITEM 12- Sabonete líquido para bebê, fragrância suave, hipoalergênico, dermatologicamente testado, conteúdo mínimo 200 mlITEM 13- Shampoo para bebê, fórmula sem lágrimas, hipoalergênico, dermatologicamente testado, conteúdo mínimo 200 mlITEM 14- Creme para prevenção de assaduras, à base de óxido de zinco, conteúdo mínimo 100 gITEM 15- Algodão hidrófilo, pacote com mínimo de 50 g, produto estérilITEM 16- Água de colônia para bebê, fragrância tradicional/suave, hipoalergênica, livre de ftalatos, parabenos e corantes, dermatologicamente testada, conteúdo 100 mlITEM 17- Banheira para bebê, material plástico resistente e atóxico, capacidade mínima 20 litros, medidas aproximadas 73 cm x 39,5 cm x 25 cm, cores: a definir.ITEM 18- Carrinho de bebê, destinado ao transporte de recém-nascidos e crianças pequenas, confeccionado com estrutura em alumínio ou aço leve, garantindo resistência, durabilidade e leveza. Deverá possuir 04 (quatro) rodas, confeccionadas em material EVA ou similar, proporcionando estabilidade, segurança e absorção de impactos, sendo as rodas dianteiras com sistema giratório e travamento, quando aplicável.Assento com capacidade mínima de carga de 15 kg, equipado com cinto de segurança de 05 (cinco) pontos, assegurando a proteção da criança durante o uso. Dotado de capota retrátil, para proteção contra raios solares e intempéries, bem como sistema de freio nas rodas traseiras, garantindo maior segurança em superfícies planas ou inclinadas.Encosto com reclinção ajustável, permitindo posição adequada para recém-nascidos, e apoio para os pés integrado. Produto novo, com acabamento adequado, bordas arredondadas, materiais atóxicos e apropriados para uso infantil, devendo atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive às exigências do INMETRO, quando aplicável.

Total Geral 32.841,00

	TOTAL	R\$ 131.364,00
--	--------------	-----------------------

1.1. Os quantitativos acima estabelecidos no Lote 2, correspondem a exatamente 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição do Lote 1, ampla participação, destinados exclusivamente a participação de microempresas – ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, assim como os demais itens, em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2. Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma lei complementar 123/2006.

1.3. O objeto da contratação possui natureza de fornecimento de bens comuns, não se enquadrando como bem ou serviço de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de Setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados da assinatura do contrato.

1.5. O custo estimado da contratação encontra-se detalhado nos autos do processo administrativo, com base em pesquisa de mercado, observados os princípios da razoabilidade e da economicidade. A pesquisa mercadológica observou os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Este procedimento de contratação deverá ser destinado as Micro e Pequenas Empresas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, em especial nos artigos que regem a modalidade de **Pregão Eletrônico** para aquisição de bens comuns.

2.2 Justificativa da necessidade:

A fundamentação da contratação, bem como a caracterização da necessidade administrativa e do interesse público envolvido, encontra-se detalhadamente descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o presente Termo de Referência como apêndice.

Assim, o presente objeto visa atender às demandas da população em vulnerabilidade social do Município de Divina Pastora/SE, proporcionando a concessão do benefício eventual com distribuição gratuita de kit de enxoval para gestante, onde o Programa é assegurado no Art. 10 § 1º, da Lei Municipal nº 110/2013.

A contratação acima descrita, será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, no Item 13, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento que integra a fase de planejamento da contratação e constitui anexo deste Termo de Referência.

3.2. A solução consiste na aquisição de kits de enxoval para gestantes, destinados à concessão de Benefício Eventual às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente e pela regulamentação municipal aplicável.

3.3. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando o fornecimento de itens essenciais ao cuidado e acolhimento
Praça Fausto Cardoso, nº 69, Centro, Divina Pastora -SE - 49.650-000



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

do recém-nascido, bem como a continuidade da oferta dos benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social.

3.4. O fornecimento deverá contemplar todos os itens que compõem o kit de enxoval, observando as especificações, quantidades, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. A solução adotada visa garantir eficiência administrativa, economicidade, padronização dos materiais e atendimento tempestivo às demandas das gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

4.1.3. Apresentação de amostras: A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos itens que compõem o kit de enxoval para gestante, em local, data e horário definidos pela Administração, para análise e verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do Edital. As amostras serão avaliadas quanto à qualidade dos materiais, acabamento, dimensões, composição, resistência, funcionalidade e demais características exigidas para cada item. A não apresentação das amostras ou a sua reprovação acarretará a desclassificação da proposta da licitante. Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro ou notificação válida junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.

4.1.4 Sustentabilidade: A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, como o uso de embalagens recicláveis, conforme Art. 11, IV, da Lei 14.133/21.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições para a prestação do serviço:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Divina Pastora (SE). O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

5.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

Praça Fausto Cardoso, nº 69, Centro, Divina Pastora -SE - 49.650-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 5.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Tratando-se de produtos que apresentem risco ao usuário ou que comprometam a finalidade do benefício eventual, a substituição poderá ser exigida imediatamente.
- 5.1.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.1.7. O recebimento definitivo compreenderá conferência quantitativa, qualitativa, verificação da integridade das embalagens, validade dos produtos, certificações obrigatórias e conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 5.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.1.9. A contratante formalizará o pedido, mediante a emissão de ordem de fornecimento, após a emissão da nota de empenho de despesa e da assinatura do contrato;
- 5.1.10. Pelo descumprimento do prazo de entrega, serão aplicadas as sanções legais cabíveis;
- 5.2. **ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Art. 40, §1º, Inciso III, Da Lei Nº 14.133/2021)**
- 5.3. Os produtos permanentes possuirão garantia mínima de 180 dias contra defeitos de fabricação.
- 5.4. Os produtos consumíveis deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega, quando aplicável.
- 5.5. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.
- 5.6. Durante o período da garantia a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.
- 5.7. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o item, arcando com todos os custos envolvidos.
- 5.8. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

6.7. Gestor do Contrato

6.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem ~~o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais~~



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.7.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.7.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.7.8. Identificação dos integrantes da equipe de fiscalização:

CPF	NOME/ CARGO	DESIGNAÇÃO
841.xxx.xxx-15	Laise Gabriela Oliveira Silva Assessora Jurídica e técnica	Gestor
029.xxx.xxx-62	Sheila Barbosa Lima	Fiscal Titular
078.xxx.xxx-86	Iviane Suely Almeida dos Santos	Fiscal Suplente

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da prestação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item ou lote, conforme definido no Edital.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

Exigências de Habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da empresa no certame ou sua contratação, mediante consulta aos cadastros informativos oficiais.

8.4. A consulta será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, nos termos da legislação vigente.

8.5. Caso seja constatada a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a Administração promoverá diligências para apuração dos fatos.

8.6. A eventual tentativa de fraude ou burla às sanções administrativas será verificada por meio da análise de vínculos societários, objetos sociais semelhantes, endereços coincidentes e demais elementos pertinentes.

8.7. Será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da adoção de qualquer decisão que impeça sua contratação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF distintos, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos documentos emitidos em nome da matriz e da filial quando houver comprovação da centralização do recolhimento de tributos e contribuições.

8.11. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos a seguir, conforme sua natureza jurídica.

Habilitação Jurídica

8.12. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.13. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus administradores.

8.15. Sociedade empresária estrangeira: autorização de funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando exigível.

8.16. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus administradores.

8.17. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo correspondente, com averbação no registro da respectiva matriz.

8.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso.

8.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.21. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeito de negativa.

8.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando couber, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor e compatível com o objeto contratual.

8.24. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante documento emitido pela autoridade competente.

8.26. O Microempreendedor Individual – MEI que pretenda usufruir dos benefícios previstos na



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da comprovação de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando aplicável.

Qualificação Econômico-Financeira

8.27. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.28.2. A Administração poderá solicitar documentos complementares para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive cópias de contratos, notas fiscais, atas de registro de preços ou outros documentos pertinentes.

8.28.3. Os atestados deverão demonstrar experiência no fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço que será tomado como referência é a média obtida por esta administração municipal, conforme pesquisa de preços elaborada seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 095/2023, a Instrução Normativa nº 65/2021 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e relatório constante no processo.

9.2. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 131.364,00** (Cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Divina Pastora.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
04002 – Fundo Municipal de Assistência Social	2054 – Benefícios Eventuais	33903200 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	16610000 – Transferência de recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 17040000 – Royalties 15000000 - Recursos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			Não Vinculados a Impostos
--	--	--	------------------------------

Divina Pastora/SE, 26 de agosto de 2026.

JOELITON DE OLIVEIRA LIMA
075.XXX.XXX-89
AUXILIAR ADMINISTRATIVO